



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 078 /2012

Designa empregado para o exercício de função gratificada.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 do Regimento do Regional, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2003, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o inciso XXXII do art. 82 do Regimento Interno,

Considerando o disposto na Norma Interna de Cargos de Livre Provisão, aprovada pela DIR/DF 040/2007 e atualizada posteriormente por meio das DIR/DF nº 10/08, 03/09, 04/09, sendo atualizando, ainda, na 11ª Reunião Extraordinária da Diretoria, de 16/12/2010 na 74ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 07/02/2011 e na Portaria 071/2012,

Considerando o disposto na Estrutura Organizacional e no Plano de Cargos e Salários, atualizado por meio da DIR/DF nº 05/2012 e nº 06/2012,

Considerando o disposto na Portaria 074/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Francisco Toscanelli Vidal, matrícula nº. 0203, para exercer a Função Gratificada Chefe da Divisão de Tesouraria, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º Atribuir ao empregado designado, nos termos do item anterior, a gratificação correspondente ao valor da FG-02.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2012.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 31 de maio de 2012.

Eng. Flavio Correia de Sousa
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Anna Paula Teles Arrabal
Chefe da ADH



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br